



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ

Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 306 – Taramã – Curitiba – PR – CEP: 82.530-  
230

Telefone: 41-3595-7626 – e-mail: [auditoria@ifpr.edu.br](mailto:auditoria@ifpr.edu.br)

Número: 05/2017	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA</b>	Data de emissão: 26/01/2018
--------------------	---------------------------------------	--------------------------------

**TIPO DE AUDITORIA:** AUDITORIA DE GESTÃO

**EXERCÍCIO:** 2017

**UNIDADE:** AUDITORIA INTERNA

**PROCESSO:** 23411.000564/201762

**PAINT/2017:** EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA PRODUÇÃO DOCENTE.

**OBJETIVO:** ACOMPANHAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E  
CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À PRODUÇÃO DOCENTE

--

A presente auditoria visa atender ao item 3.1 do PAINT - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA/2017 para análise, acompanhamento e constatações relativos aos controles internos realizados pela gestão

## **1. ESCOPO DO TRABALHO, METODOLOGIA E LIMITAÇÕES:**

**1.1.** Os trabalhos foram realizados no período de 10/08/2017 a 05/10/2017 por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas em sistemas internos, solicitações e processos administrativos, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando a análise de atos e fatos da gestão relativos à eficácia, eficiência e efetividade da carga horária docente destinada a pesquisa e extensão.

**1.2.** O propósito deste exame consiste em formalizar o posicionamento da Auditoria Interna sobre a situação dos controles efetuados sobre a produção docente, referente à pesquisa e extensão.

**1.3.** Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**1.4.** O presente relatório é sequencia do Relatório 05/2016. Em 2016 o estudo levantado abordou as questões pertinentes ao número de produções efetuadas e a legislação interna. Esse estudo tem como objetivo analisar os controles referentes ao COPE.

## **2. BASE LEGAL E DOCUMENTAÇÃO SUPORTE**

**LEI Nº 12.772/2012<sup>1</sup>** - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.

---

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm)

- **PORTARIA Nº 754/2013<sup>2</sup>** – Dispõe sobre a nova estruturação da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a solicitação de alteração do regime de trabalho dos docentes do IFPR.
- **PORTARIA Nº 505/2012<sup>3</sup>** – A necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a solicitação de alteração do regime de trabalho dos docentes do IFPR; as disposições do Decreto nº 7.312/2010, que instituiu a Gestão do Banco do Professor Equivalente, através do controle do regime de trabalho do docente.
- **PORTARIA Nº 17/2016<sup>4</sup>** - Estabelece diretrizes gerais para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- **PORTARIA Nº 1.291/2013<sup>5</sup>**- Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão.
- **PORTARIA Nº 393/2016<sup>6</sup>**. Altera Portaria MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão.
- **PORTARIA Nº 15/2016<sup>7</sup>** - Institui o Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – PLAFOR, e outras providências.
- **PORTARIA Nº 378/2016<sup>8</sup>** - Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidades dos Institutos Federais e atualiza a relação de unidades que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- **PORTARIA Nº 246/2016<sup>9</sup>**- Dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação.
- **RESOLUÇÃO 02/2009<sup>10</sup>** - estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal Do Paraná – IFPR
- **PRODUTO 4 - Guia Referencial Para Medição De Desempenho E Manual Para Construção De Indicadores).**<sup>11</sup>
- **RELATÓRIO DE AUDITORIA CGU Nº 201601494<sup>12</sup>**

---

2 <http://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2011/06/754-Regime-de-Trabalho-de-Docentes.pdf>

3 <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/09/Portaria-505.pdf>

4 [http://www.ifs.edu.br/proen/images/portaria\\_setec\\_n17\\_20161.pdf](http://www.ifs.edu.br/proen/images/portaria_setec_n17_20161.pdf)

5 [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=41001-por-1291-2013-393-2016-setec-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41001-por-1291-2013-393-2016-setec-pdf&Itemid=30192)

6 [http://www.lexmagister.com.br/legis\\_27134912\\_PORTARIA\\_N\\_393\\_DE\\_10\\_DE\\_MAIO\\_DE\\_2016.aspx](http://www.lexmagister.com.br/legis_27134912_PORTARIA_N_393_DE_10_DE_MAIO_DE_2016.aspx)

7 <http://sinasefeifba.org.br/wp-content/uploads/2016/05/PlaFor.pdf>

8 [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=40391-portaria-2016-no-375-09052016-dou-10052016-pdf&category\\_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40391-portaria-2016-no-375-09052016-dou-10052016-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192)

9 [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=38501-portaria-de-modelos-de-cargos-e-funcoes-pdf&category\\_slug=abril-2016&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=38501-portaria-de-modelos-de-cargos-e-funcoes-pdf&category_slug=abril-2016&Itemid=30192)

10 <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2010/08/Res.-02.09-Estabelece-as-diretrizes-para-a-gest%C3%A3o-das-atividades-de-ensino-pesquisa-e-exten%C3%A7%C3%A3o-no-%C3%A2mbito-do-IFPR.pdf>

11 [http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guia\\_indicadores\\_jun2010.pdf](http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guia_indicadores_jun2010.pdf)

- **RELATÓRIO DE AUDITORIA 05/2016 - IFPR<sup>13</sup>**

### **3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente relatório tem como objetivo levantar informações sobre os procedimentos efetuados em relação à produção docente:

- A produção docente analisada nesse trabalho refere-se à pesquisa e extensão.
- Foram utilizadas as informações do Stela Experta, Lattes, SISTEC e projetos COPE registrados no SIPAC.

#### **3.1 Questão da auditoria:**

- Como estão sendo monitoradas as atividades de pesquisa e extensão pelos COPES?

### **4. MEMÓRIA DE ENTENDIMENTO**

#### **4.1 O cumprimento da carga horária docente em pesquisa e extensão**

A Resolução 02/2009 estabelece o seguinte:

Art. 12. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo único. **Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.**

Art. 13. **As atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão são condições necessárias para a concessão de Dedicção Exclusiva e obrigatória para a manutenção dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva.**

Parágrafo único. Os docentes dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva deverão apresentar, semestralmente, os relatórios de pesquisa e/ou

---

<sup>12</sup> [http://www.proplan.ufpr.br/portal/rel\\_gestao/parecer\\_cgu\\_2015\\_relatorio.pdf](http://www.proplan.ufpr.br/portal/rel_gestao/parecer_cgu_2015_relatorio.pdf)

<sup>13</sup> <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2017/03/38.-Relat%C3%B3rio-Preliminar-Efic%C3%A1cia-efici%C3%A1ncia-e-efetividade-da-carga-hor%C3%A1ria-docente-destinada-a-pesquisa-e-extens%C3%A3o..pdf>

extensão em desenvolvimento, conforme calendário do Comitê de Pesquisa e Extensão de cada Campus.

Art. 14. O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado. (GRIFO NOSSO)

Dos artigos supracitados, pode-se verificar que o cumprimento das atividades de pesquisa e extensão são obrigatórias, ainda que o docente exerça função administrativa ou assessoramento. (CONTROLE 01)

**A partir de maio de 2016, a Portaria 17/2016 – SETEC MEC apresentou outra carga horária para os docentes:**

Art. 9º O tempo destinado às atividades docentes será mensurado em horas de 60 minutos.

Art. 10. Em conformidade com a Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a carga horária semanal de atividades docentes deverá totalizar:

I - 40 (quarenta) horas para docentes em regime de tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva, ou

II -20 (vinte) horas para docentes em regime de tempo parcial.

Art. 11. A carga horária semanal do docente deverá ser distribuída entre as atividades listadas no artigo 3º desta Portaria, respeitando os limites a serem fixados pela instituição, tendo como referência os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. As instituições poderão estabelecer normas específicas para considerar, no cômputo da carga horária atribuída para cada atividade, o valor acumulado no semestre.

**Art. 12. O regulamento das instituições deverá prever, na composição da carga horária de aulas de que trata o inciso I do Art. 4º:**

**I- no mínimo, 10 horas e, no máximo, 20 horas semanais para os docentes em regime de tempo integral, e;**

**II- no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas semanais para os docentes em regime de tempo parcial. (GRIFO NOSSO)**

§1 Para garantir a melhoria da qualidade do ensino, para cada hora de aula, o regulamento da instituição poderá prever até uma hora adicional para as atividades dos incisos II, III, IV e V do artigo 4º desta Portaria

## 4.2 O trabalho dos COPES

A função dos COPES está definida na Resolução 08/2014 que regulamenta o Regimento Comum dos *Campi* e em seus arts. 17 a 21 dispõem sobre a criação dos Comitês de Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR e estabelece critérios para suas atribuições, composição e funcionamento.

Em resumo, o papel dos COPES pode ser assim atribuído:

- i. Receber, registrar e monitorar os projetos de pesquisa e extensão;
- ii. Desenvolver mecanismos de controle para acompanhar os relatórios de pesquisa e extensão;
- iii. Desenvolver um relatório, em que sejam apresentadas as atividades de pesquisa e extensão. **(Controle 02)**

O COPE, precipuamente, tem a função de controle dos trabalhos desenvolvidos em pesquisa e extensão. A importância do COPE se acentua, visto que a instituição não possui metas, indicadores e parâmetros para avaliar a produção docente, no entanto, deve-se efetuar a cobrança, pois a carga horária de trabalho é formada por ensino, pesquisa e extensão.

## 5. TESTES DE CONTROLE

### 5.1 Amostra

#### 5.1 Seleção da amostra e considerações da análise

Para verificar se os processos estão sendo conduzidos de acordo a legislação vigente, procedeu-se a definição da amostra para análise.

Para a seleção da amostra, foram apontados os seguintes critérios:

1. Docentes com carga horária de Dedicção Exclusiva;

2. Classe: DIII e DIV (classificação do Gestão Info)
3. Docente com produção abaixo de 10, conforme dados do Relatório de Auditoria 05/2016.
4. Dos docentes selecionados acima, foram selecionados aleatoriamente os projetos de pesquisa e extensão cadastrados no SIPAC para análise.
5. Dos docentes selecionados, cujos processos de pesquisa e extensão não foram encontrados registros no SIPAC, solicitou-se a relação dos processos.

Ainda foram consideradas as seguintes situações:

- A análise das informações levantadas terá como orientadores os controles selecionados (Controles 01, 02,) com base na legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e atendimento ao interesse público;
- O objeto da auditoria é a produção docente, nela enquadrada a pesquisa, extensão, não considerada as horas de ensino;
- O estudo levantado nessa auditoria tem como foco os projetos cadastrados no COPE ( formalizados no SIPAC);
- Os dados relativos à produção levam em consideração as informações do *Curriculum Lattes*, disponíveis na plataforma Stela Experta<sup>14</sup>(Atualizações em 2016);
- As informações financeiras foram retiradas da Gestão Info – Mês 05/2017;
- As produções aqui quantificadas referem-se somente ao período de vinculação do docente com a instituição, não foram consideradas as produções realizadas antes do vínculo com IFPR.

Dados os critérios acima elencados, segue a análise.

## **CONTROLES 1, 2 - PRODUÇÃO DOCENTE X CONTROLE DO COPE**

Para desenvolvimentos dos trabalhos de auditoria, foram enviadas 13 Solicitações de auditoria, conforme segue:

---

<sup>14</sup> Stela Experta é uma plataforma de Software de Gestão do Conhecimento, que utiliza os dados do *Curriculum Lattes* dos Servidores. Orientações quanto ao uso dessa plataforma no endereço: <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/01/Orienta%C3%A7%C3%B5es-Gerais-para-Utiliza%C3%A7%C3%A3o-do-Stela-Experta.pdf>

Campus	Solicitação de Auditoria	Observação (Amostras Seleccionadas)
Assis	05/2017- 01	Foram selecionados cinco processos para análise.
Cascavel	05/2017- 02	Foram selecionados três processos e solicitada a relação dos processos de um docente (processos não localizados no SIPAC)
Colombo	05/2017- 03	Foi selecionado um processo.
Curitiba	05/2017- 04	Foram selecionados seis docentes, cujos projetos não foram localizados no SIPAC.
Foz do Iguaçu	05/2017- 05	Foram selecionados dois processos localizados no SIPAC e a relação dos processos de dois docentes que não foram localizados.
Irati	05/2017- 06	Foi solicitada a relação dos processos de dois docentes que não foram localizados no SIPAC.
Ivaiporã	05/2017 - 07	Foi selecionado um processo cadastrado no SIPAC e solicitada a relação dos processos de um docente não localizado no SIPAC.
Jacarezinho	05/2017 - 08	Foi solicitada a relação dos processos de três docentes que não foram localizados no SIPAC.
Jaguariaíva	05/2017 - 09	Foi selecionado um processo.
Palmas	05/2017 - 10	Foram selecionados três processos para análise.
Paranaguá	05/2017 - 11	Foram selecionados quatro processos para análise.
Paranavaí	05/2017 - 12	Foi solicitada a relação dos processos de um docente não localizado no SIPAC
Telêmaco	05/2017 - 13	Foram selecionados quatro processos para análise

As análises foram feitas em relação à formalização (paginação, assinaturas, carimbos e outros) do documento e às situações que deveriam ser apontadas pelo COPE na análise do processo (nesse relatório denominadas Análises das ações do COPE).

As análises os processos e respostas enviadas foram as seguintes:

- **Campus Assis Chateaubriand**

**Processo: 23412.00097/2015-07:**

Projeto de extensão

Datas início/fim: 03/2015 a 12/15

Análise da forma: processo sem paginação **(RC01)**

Análise das ações do COPE:

O projeto apresentou problemas com datas, incompatíveis com as datas de programação, conforme pode ser visto na Figura 1. **(RC02)**

**Figura 1 – Datas incompatíveis**

**Projeto em andamento desde:** A presente proposta é derivada de um primeiro projeto executado no ano de 2012, durante os meses de março a dezembro, com a coleta e devida destinação para reciclagem em empresa especializada de duas toneladas de equipamentos eletroeletrônicos.

Fonte: Processo 23412.00097/2015-07

Há dois formulários de avaliação dos projetos (paginas corridas 15, 16, 17 e 18) que informam aprovação com restrição, mas no parecer não consta do que se trata, conforme figuras 2 e 3: **(RC03)**





Figura 4 – Relatório de atividades de um projeto anterior

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PESQUISA  
FORMULÁRIO III: Relatório de Atividades de Pesquisa  
COPE – Campus Assis Chateaubriand

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**  
Título do Projeto: Coleta Seletiva de Resíduos Eletrônicos  
Nome do Coordenador: Kathia Regina Kunzler Bechlin  
Nome dos Colaboradores: Eliana Pelicon Pereira Figueira/ Eduardo Goiano da Silva/ Franciele Fernandes Baliero/ Andressa Bilha Cruz/ Agnaldo Soares Tereschuk/ Amílcar Machado Profeta Filho/ Ademar Rodrigues da Silva Júnior/ Lucas Lopes Cantídio/ Valéria Alves do Santos  
Número do processo (SIPAC/IFPR): 23412.000097/2015-07  
Natureza do Relatório

Parcial Período: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

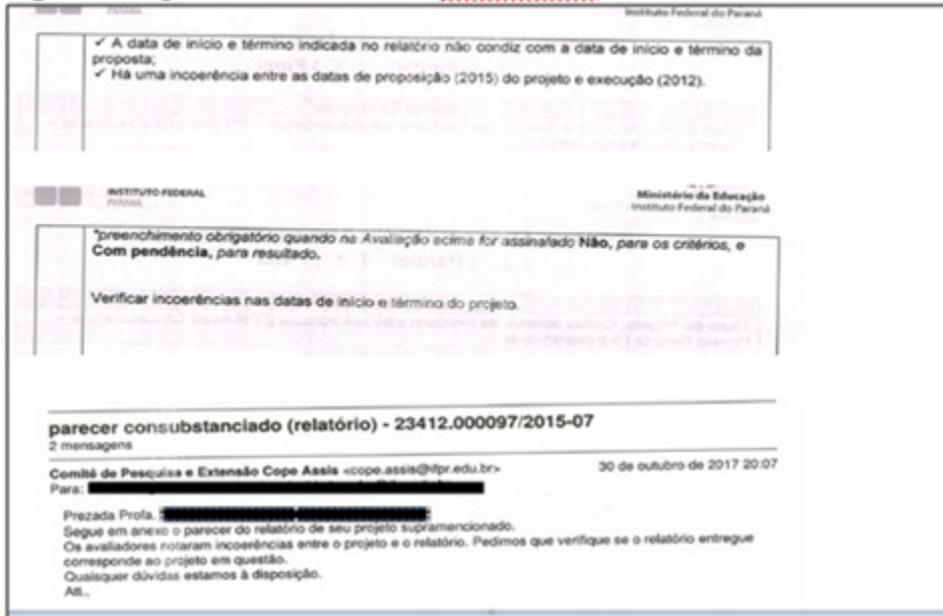
Final Data de início do projeto: Abril de 2012  
Data de término do projeto: Dezembro de 2012

**2. ENCAMINHAMENTO DAS ATIVIDADES**

Fonte: Processo 23412.00097/2015-07

Essa situação foi questionada pelo COPE, conforme pode ser visto nos pareceres e email:

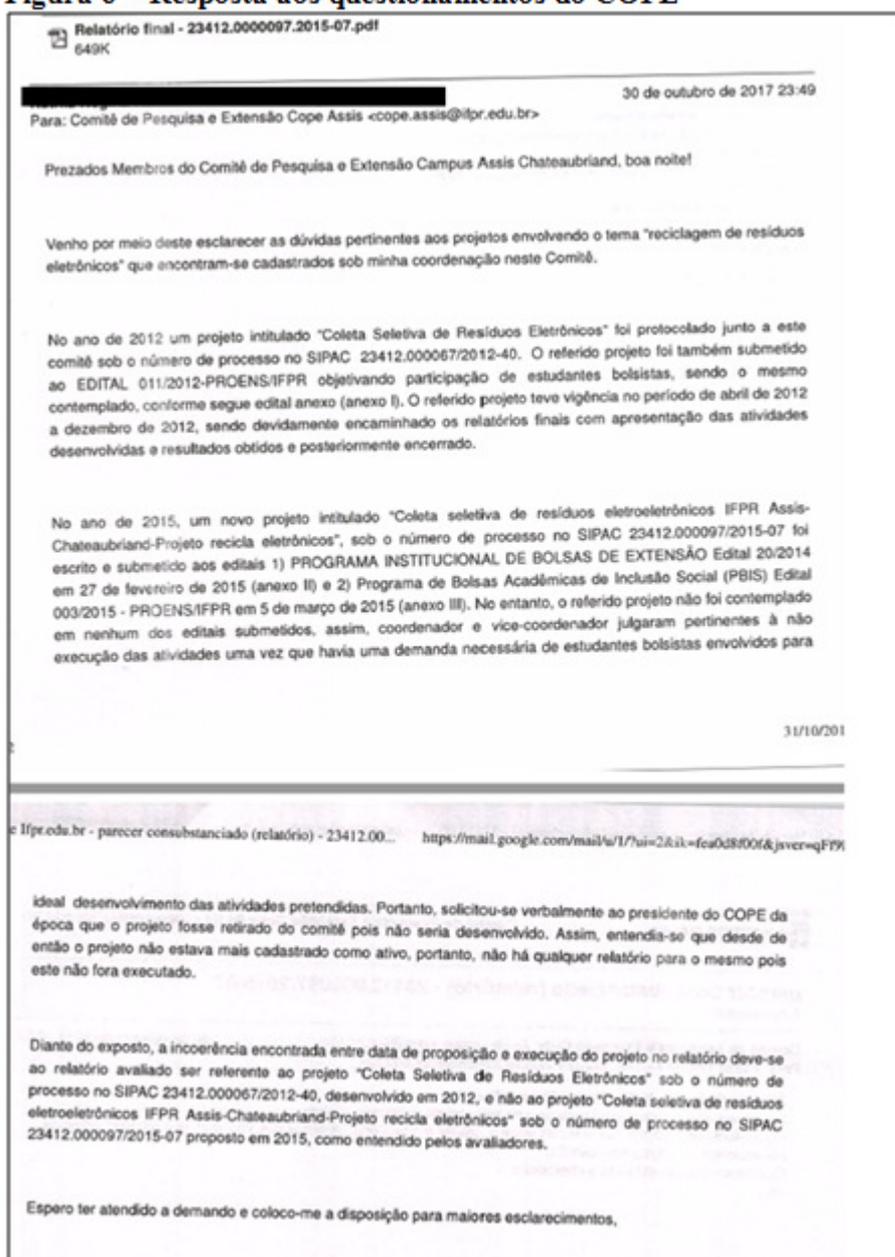
**Figura 5 – Questionamentos dos pareceristas**



Fonte: Processo 23412.00097/2015-07

A resposta dada foi a seguinte:

## Figura 6 – Resposta aos questionamentos do COPE



Fonte: Processo 23412.00097/2015-07

Na análise geral tem-se o seguinte: por que foi apresentado um relatório de atividades em 2017 se, desde 2015, já tinha ciência que o projeto não teria andamento? Por que levou um relatório anterior para ser avaliado como se fosse atual? Por que apresentou materiais antigos no processo atual? É visível que, apesar de mesmo nome, tratava-se de situações distintas. **Se houve cancelamento das atividades, deveria ter sido feita uma comunicação formal e, somente ela, deveria ser anexada ao processo em análise.** Ademais os projetos de pesquisa e extensão devem seguir a Portaria 17/2016 – Setec- MEC: Art 7º *As atividades de pesquisa e extensão deverão ser tratadas na forma de projetos.* **(RC04)**

**Processo: 23412.00098/2015-43:**

Projeto de extensão

Datas início/fim: 03/2015 a 12/15

Análise da forma: processo sem paginação **(RC0)**

Análise das ações do COPE: O processo em análise não apresentou situações que fossem vistas como impropriedades, no entanto recomenda-se que nos projetos de extensão tenham lista de presença dos participantes nas atividades e estas sejam anexadas ao processo **(RC05)**

**Processo: 23412.00323/2014-61:**

Projeto de Pesquisa

Datas início/fim: 03/2015 a 12/15

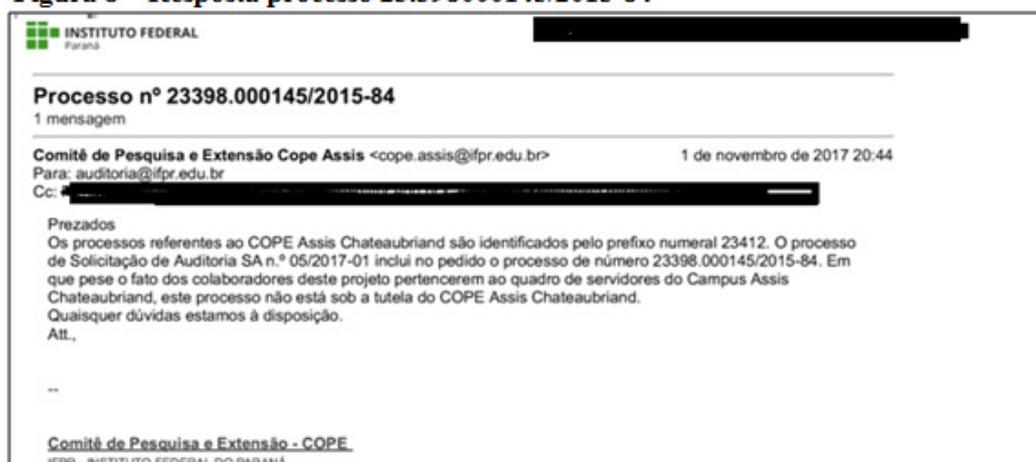
Análise da forma: processo sem paginação **(RC)**

Análise das ações do COPE: O processo em análise não apresentou situações que fossem vistas como impropriedades, relatório parcial e final foram apresentados.

**Processo: 23412.00323/2014-61 e Processo: 23412.00323/2014-61:**

A SA 05/2017-01 solicitou o envio digitalizado dos processos, em relação aos processos 23412.00323/2014-61 e 23412.00323/2014-61, foram recebidas as seguintes respostas:

**Figura 8 – Resposta processo 23.398000145/2015-84**



Fonte: SA 05/2017-01

**Figura 9 – Resposta processo 23.398000145/2015-84**



Fonte: SA 05/2017-01

Nessas situações, há uma lacuna nas instruções: a quem pertence o processo? Ao Campus ou ao docente? Quando há redistribuição, o COPE de origem deve verificar os processos abertos e solicitar possíveis pendências, mas o processo deve ficar no Campus ou seguir com o docente juntamente com os demais documentos? **(RC06)**

- **Campus Cascavel**

**Processo: 23398.00255/2015-46:**

Projeto de extensão

Datas início/fim: 03/2015 a 02/2016

Análise das ações do COPE:

Trata-se um projeto de extensão, os relatórios das atividades estão presentes, mas como houve a participação de alunos, conforme se pode verificar no público (figura 10) alvo do projeto, a lista de presença dos participantes deve estar anexa ao processo **(RC07)**

### Figura 10 – Público Alvo do Projeto

Pelo Público:

Os alunos participantes responderão um breve questionário sobre as atividades experimentais apresentadas, confirmando ou não o interesse pelo experimento.

Fonte: Processo: 23412.00097/2015-07:

### Processo: 23398.00444/2016-08

Projeto de Pesquisa

Datas início/fim: Teve prorrogação de prazo, em função de licença de saúde ( pag.25)

Análise das ações do COPE:

Trata-se um projeto pesquisa que teve que ser interrompido em função de licença de saúde, no entanto, no novo cronograma havia a indicação de que um primeiro relatório parcial das atividades seria entregue em agosto e demais nos próximos meses (conforme figura 11). A solicitação dessa auditoria ocorreu em 27/10/2017, com resposta para 03/11/2017 e até esse período não havia esse documento anexado ao processo **(RC08)**

### Figura 11 – Cronograma de atividades do Projeto de Pesquisa – Processo 23398.00444/2016-08

4.6 Cronograma:												
Atividade Proposta	M a r 2017	A b r 2017	M a i 2017	J u n 2017	J u l 2017	A g o 2017	S e t 2017	O u t 2017	N o v 2017	D e z 2017	J a n 2018	F e v 2018
Elaboração (reorganização) do projeto	X											
Execução do projeto		X	X	X		X	X	X	X	X		
Relatório parcial						X						
Relatório final												X

Fonte: Processo 23398.00444/2016-08

### Processo: 23398.00765/2015 -13

Projeto de Extensão

Datas início/fim: 02/15 a 12/15

Análise de forma: Projeto sem assinatura e data do proponente (pag.08) **(RC09)**

Análise das ações do COPE:

Trata-se um projeto de extensão, apresentou relatório de atividades, porém não foi

anexada a lista de presença dos participantes. Projeto previa duas horas semanais de trabalho, caso essas atividades sejam desenvolvidas com alunos ou outros participantes, deve-se anexar a lista de presença. **(RC10)**

- **Campus Foz do Iguaçu**

**Processo: 23398.001297/2014-13:**

Projeto de pesquisa

Datas início/fim: 01/2015 a 12/2020

Análise da forma: processo sem paginação **(RC11)**

Análise das ações do COPE:

Trata-se um projeto de pesquisa, os relatórios das atividades estão presentes, não foram encontradas impropriedades.

**Processo: 23398.00858/2014-67:**

Projeto

Datas início/fim: 09/2014 a 09/2015

Análise da forma: processo sem paginação **(RC)**

Análise das ações do COPE:

Trata-se um projeto de pesquisa, os relatórios das atividades estão presentes, no entanto, constatações foram feitas, não está anexa a lista de participantes do projeto (público alvo), trata-se de um projeto que iniciou com previsão de término em 2015, mas que se prolongou no tempo. Nesse caso, deve-se seguir o que prediz a Portaria 17/2016: *Art 7º As atividades de pesquisa e extensão deverão ser tratadas na forma de projetos.* Se projeto vai ser continuado, deve ser finalizado por período, com os resultados alcançados e lista de participantes anexas ao processo. **(RC12)**

- **Campus Irati**

**Processo: 23.4090053/2014-47**

Projeto de pesquisa

Datas início/fim: 03/2014 a 03/2015

Análise da forma: processo sem paginação **(RC13)**

Análise das ações do COPE:

Trata-se um projeto de pesquisa, os relatórios das atividades estão presentes, foram solicitadas duas prorrogações de prazo para finalização, sendo a última para março/2017, no entanto, até o atendimento dessa auditoria (outubro/2017) não estava anexado o relatório final das atividades desenvolvidas. **(RC14)**

**Processo: 23409.000109/2016-25**

Projeto

Datas início/fim: Não ficou clara

Análise de forma: Processo sem paginação **(RC)**

Análise das ações do COPE: o projeto teve alteração de coordenador, no entanto, após a inserção do documento formalizando essa mudança, nenhum outro foi anexado ao processo, não é possível afirmar se as atividades foram continuadas, canceladas. **(RC15)**

**Processo: 23409.000175/2013-52**

Projeto ?

Datas início/fim: 04/2013 a 12/2014

Análise de forma: Processo sem paginação **(RC)**

Análise das ações do COPE: Na análise do processo foram detectados o seguinte: o projeto inicia com um proposta extensionista, conforme segue:

**Figura 12 – Título do Projeto de Extensão**

**Título da Ação:** Levantamento das condições sócio - ambientais e sanitárias da Vila Matilde no entorno do Instituto Federal do Paraná Campus Irati – Estudo de caso.

**2.6. Considerações finais:**

A presente proposta extensionista buscou privilegiar a relação entre ensino, pesquisa e extensão. Em relação ao ensino, as atividades propostas colaboraram para a formação dos alunos enquanto cidadãos, na pesquisa, o projeto de extensão inclui-se de maneira a induzir

Fonte: Processo 23409.000175/2013-52

Dessa ação, dois relatórios parciais foram gerados (página 6 – corrida, visto que o processo não possui numeração), com data de assinatura 15/08/2014 (página 9). Na

sequencia (página 10) outro formulário de atividades de pesquisa, com data de 07/02/2014 (datas sequenciais com problemas). Já na página 12, surge um formulário de Avaliação de Projetos com outro título:

**Figura 13 – Formulário de Avaliação de Projetos**

Formulário de Avaliação de Projetos	
Dados do Projeto	
Título:	Higiene, saúde e cidadania
Grande Área do Conhecimento:	Ciências da Saúde
Área do Conhecimento:	Saúde Pública
Número do Protocolo:	23409.000175/2013-52
Data de Submissão do Projeto:	03/05/2013

Fonte: Processo: 23409. 000175/2013-52

Na página 13, surge outro formulário, com a identificação do inicial

**Figura 14 – Identificação inicial do projeto**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

**DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PESQUISA**

**FORMULÁRIO I: Proposta de Projeto de Extensão**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**1.2 Título do Projeto de Pesquisa:** Levantamento das condições sócio ambientais e sanitárias da Vila Matilde no entorno do Instituto Federal do Paraná Campus Irati – Estudo de caso.

Fonte: Processo 23409. 000175/2013-52

Na página 20, outro formulário:

**Figura 15 – Identificação do Projeto**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

**DIRETORIA DE INOVAÇÃO E PESQUISA**

**FORMULÁRIO I: Proposta de Projeto de Pesquisa**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**1.2 Título do Projeto de Pesquisa:** Higiene, saúde e cidadania

Fonte: Processo 23409. 000175/2013-52

Por fim, não foi possível concluir se foram dois projetos desenvolvidos e se foram

finalizados. Não relatório final de atividades. Recomenda-se que cada projeto seja tratado em processos separados, ainda que derivem na mesma origem de dados, vistos que estão tratando de objetos diferentes. (RC16)

- **Campus Jaguariaíva**

**Processo: 23411.003311/2016-60**

Projeto de Extensão

Datas início/fim:

Análise de forma: Processo sem paginação (RC17)

Análise das ações do COPE: Trata-se de um projeto de extensão, com envolvimento de bolsistas, o relatório final está presente. Não foram encontradas impropriedades.

- **Campus Palmas**

**Processo: 23408.000078/2015-31**

Projeto de Extensão

Datas início/fim: 12/2014, com atividades até 2018

Análise de forma: Processo sem paginação (RC18)

Análise das ações do COPE: O projeto está confuso, com inclusão de docente afastado, o COPE solicitou retirada do docente em questão.

**Figura 16 – Servidor em período de afastamento**

<p>1.7 Membros Atuais da Proposta 1.7.1 Coordenador: Nome /SIAPE: [REDACTED] CPF: [REDACTED] Formação/Campus/ Titulação: Ciências Farmacêuticas / Mestre Telefone (Informar o DDD): [REDACTED] Link do Currículo Lattes: [REDACTED] E-mail: [REDACTED] Carga Horária: <b>Servidora em período de afastamento.</b></p>
Fonte: Processo 23408.000078/2015-31

Os relatórios não foram entregues e o COPE agiu no sentido de cobrar a pendência. Recomenda-se que quando um projeto se estende ao longo do tempo deve ser encerrado em cada período, com os relatórios, lista de participantes e demais documentos da atividade desenvolvida.

**Processo: 23408.0002502015-57**

Projeto de Pesquisa

Datas início/fim: 2014 a 2016

Análise de forma: Processo sem paginação **(RC19)**

Análise das ações do COPE: Os processos desse Campus foram enviados fragmentados, mesmo estando os arquivos numerados, aparenta que não foi feito dentro de uma ordem, essa dificuldade foi ainda mais acentuada pela não paginação dos processos. Em função disso, essa auditoria se abstém de opinar sobre o processo em questão.

- **Campus Telêmaco Borba**

**Processo: 23406.000054/ 2013 - 31**

Projeto de Pesquisa

Datas início/fim: 2014 a 2016

Análise de forma: Sem impropriedades.

Análise das ações do COPE: Trata-se de um projeto de pesquisa que tinha como data final 2016 (página 31). Todos os relatórios parciais foram entregues em atraso, o COPE atuou no sentido de fazer a cobrança, até o momento o relatório final não foi entregue. Há a informação do COPE de que a data final para entrega é março/2018, no entanto não consta documentação que com a justificativa de tal prorrogação. **(RC20)**

**Processo: 23406.000239/ 2013 - 31**

Projeto de Extensão

Datas início/fim: 2014 a 2016

Análise de forma: Sem impropriedades.

Análise das ações do COPE: Os relatórios foram entregues com atraso, o COPE atuou

no sentido de efetuar a cobrança. No entanto, o último relatório entregue informa que o projeto está em andamento (página 23) e logo após o COPE considera aprovado e com atividades do projeto encerradas, conforme segue:

**Figura 17 – Situação do Projeto**

**2.6.Situação Atual do Projeto:**

Atualmente o projeto está em andamento, faltando vários acabamentos, instalação de partes móveis e fixas na estrutura, bem como o funcionamento. Cabe ressaltar que para construção de um projeto de longo prazo deve-se atender

Fonte: Processo 23406000239/ 2013 - 31

**Figura 18 – Situação do Projeto**

**SITUAÇÃO:** (X) Aprovado; ( ) Com pendências; ( ) Retirado; ( ) Não aprovado.

**PARECER FINAL**

A ação intitula-se Projeto Carte Crosse Telêmaco Borba e tem como objetivo construir um protótipo de veículo mono-pilotado, com características de um automóvel. O presente relator considera o relatório aprovado para o período transcorrido entre 16 de abril de 2014 e 11 de novembro de 2015. Em complemento, o COPE conclui que as atividades do projeto foram encerradas.

Fonte: Processo 23406000239/ 2013 - 31

Não há relatório final ou informação adicional que informe o encerramento das atividades.

**(RC21)**

**Processo: 23406.000254/ 2015 - 55**

Projeto de Pesquisa

Datas início/fim: 12/2014 a 08/2016

Análise de forma: Sem impropriedades.

Análise das ações do COPE: Os relatórios foram entregues com atraso, o COPE atuou no sentido de efetuar a cobrança. No entanto, o último relatório entregue informa que o projeto está em andamento (página 13) e logo após o COPE considera aprovado e com atividades do projeto encerradas (página 16), conforme segue: **(RC22)**



## 6. RELATÓRIO DE CONSTATAÇÕES

### Relatório de Auditoria nº 05/2017 – Eficiência, Eficácia e Efetividade da Produção Docente

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (01) - Recomendação (01.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que os processos 23412.00097/2015-07, 23412.00098/2015-43, 23412.00323/2014-61 estão sem paginação.
Descrição da Recomendação	Recomenda-se a devida formatação do processo.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Assis Chateaubriand	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (02) - Recomendação (02.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que o projeto do processo 23412.00097/2015-07 apresentou problemas com datas, incompatíveis com a programação.
Descrição da Recomendação	Recomenda-se que COPE deve verificar a apresentação do projeto e devolver o projeto quando as informações não foram compatíveis.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Assis Chateaubriand	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (03) - Recomendação (03.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que no processo 23412.00097/2015-07 há dois formulários de avaliação dos projetos (paginas corridas 15, 16, 17 e 18) que informam aprovação com restrição, mas no parecer não consta do que se trata.
Descrição da Recomendação	Recomenda-se que quando a aprovação for dada com restrição, o parecer deve informar qual o teor da mesma.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	

<b>Campus Assis Chateaubriand</b>
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (04) - Recomendação (04.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatou-se que no processo 23412.00097/2015-07 foi apresentado um relatório de atividades que pertencia a um projeto anterior com mesmo nome. Por que foi apresentado um relatório de atividades em 2017 se, desde 2015, já tinha ciência que o projeto não teria andamento? Por que levou um relatório anterior para ser avaliado como se fosse atual? Por que apresentou materiais antigos no processo atual? É visível que, apesar de mesmo nome, tratava-se de situações distintas
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se o seguinte: <b><u>se houve cancelamento das atividades, deveria ter sido feita uma comunicação formal e, somente ela, deveria ser anexada ao processo em análise.</u></b> Ademais os projetos de pesquisa e extensão devem seguir a Portaria 17/2016 – Setec- MEC: Art 7º As atividades de pesquisa e extensão deverão ser tratadas na forma de projetos
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<b>Campus Assis Chateaubriand</b>	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (05) - Recomendação (05.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatou-se que no processo não havia lista de participantes do projeto.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que nos projetos de extensão tenham lista de presença dos participantes nas atividades e estas sejam anexadas ao processo
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
<b>Campus Assis Chateaubriand</b>	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (06) - Recomendação (06.01)</b>
---------------------------------------	--

<b>Auditoria</b>	
<b>Descrição da Constatação</b>	Em relação aos processos 23412.00323/2014-61 e 23412.00323/2014-61, a resposta recebida foi a seguinte: houve redistribuição do docente e os processos ficaram sob a guarda do COPE de origem. Essa é uma lacuna das instruções internas: a quem pertence o processo? Ao Campus ou ao docente? Quando há redistribuição, o COPE de origem deve verificar os processos abertos e solicitar possíveis pendências, mas o processo deve ficar no Campus ou seguir com o docente juntamente com os demais documentos.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que a PROEPI crie normativo regulando essa situação, respondendo os seguintes questionamentos: a quem pertence o processo? Ao Campus ou ao docente? Quando há redistribuição, o COPE de origem deve verificar os processos abertos e solicitar possíveis pendências, mas o processo deve ficar no Campus ou seguir com o docente juntamente com os demais documentos?
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
PROEPI	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (07) - Recomendação (07.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatou-se que os relatórios das atividades estão presentes, mas como houve a participação de alunos, conforme se pode verificar figura 10, a lista de presença dos participantes deve estar anexa ao processo.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que a lista de participante seja anexada ao processo.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Cascavel	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (08) - Recomendação (08.01)</b>
---------------------------------------	--

<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que o relatório de atividades não foi entregue. Trata-se um projeto pesquisa que teve que ser interrompido em função de licença de saúde, no entanto, no novo cronograma havia a indicação de que um primeiro relatório parcial das atividades seria entregue em agosto e demais nos próximos meses (conforme figura 11). A solicitação dessa auditoria ocorreu em 27/10/2017, com resposta para 03/11/2017 e até esse período não havia esse documento anexado ao processo
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que os relatórios sejam cobrados e anexados ao processo.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Cascavel	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (09) - Recomendação (9.1)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que no Processo 23398.00765/2015 -13 O Projeto está sem assinatura e data do proponente (pag.08)
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que os processos recebam a devida formalização, com assinaturas e datas.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Cascavel	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (10) - Recomendação (10.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que no Processo 23398.00765/2015 -13 não foi anexada a lista de presença dos participantes. Projeto previa duas horas semanais de trabalho, caso essas atividades sejam desenvolvidas com alunos ou outros participantes, deve-se anexar a lista de presença.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que sejam anexadas aos processos as listas de presença dos participantes.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Cascavel	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	

<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (11) - Recomendação (11.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que os processos <b>23398.001297/2014-13</b> e <b>23398.00858/2014-67</b> estão sem paginação.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que sejam feitas as devidas formatações dos processos.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Foz do Iguaçu	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (12) - Recomendação (12.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que não está anexa a lista de participantes do projeto (público alvo), trata-se de um projeto que iniciou com previsão de término em 2015, mas que se prolongou no tempo. Nesse caso, deve-se seguir o que prediz a Portaria 17/2016: <i>Art 7º As atividades de pesquisa e extensão deverão ser tratadas na forma de projetos.</i> Se projeto vai ser continuado, deve ser finalizado por período, com os resultados alcançados e lista de participantes anexas ao processo
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que seja anexada a lista de participantes e que a condução dos projetos estejam alinhadas com o art. 7 da Portaria 17/2016.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Foz do Iguaçu	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (13) - Recomendação (13.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que os processos 23.4090053/2014-47

	23409.000109/2016-25, e 23409. 000175/2013-52 estão sem paginação
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que sejam feitas as devidas formatações dos processos.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Irati	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (14) - Recomendação (14.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que foram solicitadas duas prorrogações de prazo para finalização para o projeto do Processo 23.4090053/2014-47, sendo a última para março/2017, no entanto, até o atendimento dessa auditoria (outubro/2017) não estava anexado o relatório final das atividades desenvolvidas.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que sejam cobrados os relatórios atrasados e anexados ao processo.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Irati	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (15) - Recomendação (15.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que o projeto do processo 23409.000109/2016-25 teve alteração de coordenador, no entanto, após a inserção do documento formalizando essa mudança, nenhum outro foi anexado ao processo, não é possível afirmar de as atividades foram continuadas, canceladas
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que seja verificada a situação do projeto, caso as atividades do processo tenham sido desenvolvidas, finalizadas ou canceladas, essas informações devem constar no processo
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Irati	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (16) - Recomendação (16.01)
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que os documentos do Processo 23409.000175/2013-52 apresentou projetos, aparentemente, diferentes. O projeto inicia com um proposta extensionista. Dessa ação, dois relatórios parciais foram gerados (página 6 – corrida, visto que o processo não possui numeração), com data de assinatura 15/08/2014 (página 9). Na sequencia (página 10) outro formulário de atividades de pesquisa, com data de 07/02/2014 (datas sequenciais com problemas). Já na página 12, surge um formulário de Avaliação de Projetos com outro título: Higiene, Saúde e cidadania. Na página 13, surge outro formulário, com a identificação do inicial, já na página 20, outro formulário, com outro título: Higiene, Saúde e cidadania. Por fim, não foi possível concluir se foram dois projetos desenvolvidos e se foram finalizados. Não relatório final de atividades
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que cada projeto seja tratado em processos separados, ainda que derivem na mesma origem de dados, vistos que estão tratando de objetos diferentes.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Irati	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (17) - Recomendação (17.01)
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que o Processo 23411.003311/2016-60 está sem paginação
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que sejam feitas as devidas formatações dos processos.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Jaguariaíva	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (18) - Recomendação (18.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que o Processo 23408.000078/2015-31 está sem paginação
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que sejam feitas as devidas formatações dos processos.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Palmas	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (19) - Recomendação (19.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que o Processo 23408.0002502015-57 está sem paginação. Os processos desse Campus foram enviados fragmentados, mesmo estando os arquivos numerados, aparenta que não foi feito dentro de uma ordem, essa dificuldade foi ainda mais acentuada pela não paginação dos processos. Em função disso, essa auditoria se abstém de opinar sobre o processo em questão.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que sejam feitas as devidas formatações dos processos e o envio dos processos seja feito da forma mais organizar possível, para facilitar a análise do controle.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Campus Palmas	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (20) - Recomendação (20.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que o projeto do processo Processo 23406000054/ 2013 – 31 é um projeto de pesquisa que tinha como data final 2016 (página 31). Todos os relatórios parciais foram entregues em atraso, o COPE atuou no sentido de fazer a cobrança, até o momento o

	relatório final não foi entregue. Há a informação do COPE de que a data final para entrega é março/2018, no entanto não consta documentação que com a justificativa de tal prorrogação.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que as situações que envolvam mudança de participantes, prorrogações de prazos e outras situações que possam afetar o desenvolvimento dos projetos, sejam justificadas e essas constem anexadas aos processos.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Telêmaco Borba	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (21) - Recomendação (21.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que no processo 23406000239/ 2013 – 31, os relatórios foram entregues com atraso, o COPE atuou no sentido de efetuar a cobrança. No entanto, o último relatório entregue informa que o projeto está em andamento (página 23) e logo após o COPE considera aprovado e com atividades do projeto encerradas. Não há relatório final ou informação adicional que informe o encerramento das atividades.
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que, caso as atividades tenham sido encerradas, que o Relatório Final seja entregue, dando como definitiva a finalização do projeto.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Telêmaco Borba	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	<b>Constatação (22) - Recomendação (22.01)</b>
<b>Descrição da Constatação</b>	Constatamos que no processo 23406000254/ 2015 – 55 os relatórios foram entregues com atraso, o COPE atuou no sentido de efetuar a cobrança. No entanto, o último relatório entregue informa que o projeto está

	em andamento (página 13) e logo após o COPE considera aprovado e com atividades do projeto encerradas (página 16)
<b>Descrição da Recomendação</b>	Recomenda-se que, caso as atividades tenham sido encerradas, que o Relatório Final seja entregue, dando como definitiva a finalização do projeto.
<b>1. Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Telêmaco Borba	
<b>2. Manifestação da unidade acerca da recomendação</b>	
<b>3. Análise da Auditoria Interna</b>	

## **7. CONCLUSÕES**

Conclui-se desse trabalho que as ações do COPE precisam ser fortalecidas, os controles mínimos, que são suas atribuições típicas não estão funcionando adequadamente.

Na ausência desses controles ou da sua não aplicação, surgem situações que foram verificadas nessa auditoria:

- Processos sem paginação;
- Datas de projetos incompatíveis;
- Pareceres incompletos;
- Documentação que pertence a outro projeto anexa a processo diverso;
- Ausência de lista de presença de participantes dos projetos;
- Ausência de relatório de atividades, seja parcial ou final;
- Projetos diferentes anexos a um mesmo processo;
- Projeto com inclusão de participante em período de afastamento;
- Processo enviado de forma desordenada para análise;
- Ausência de justificativas de prorrogação de prazos;
- Projeto em andamento, mas o COPE formalizando o encerramento sem justificativa.

Em suma, aos COPES cabe o recebimento, registro e monitoramento dos projetos de pesquisa e extensão; o desenvolvimento de mecanismos de controle para acompanhar os relatórios; e o desenvolvimento de um relatório, em que sejam apresentadas as atividades.

## **8. ENCAMINHAMENTO**

- Encaminha-se o presente relatório para as unidades citadas e as demais para conhecimento. Urge a necessidade de fortalecimento das ações do COPE.
- Recomenda-se atenção à Nota Técnica 01/2017 (disponível <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2017/06/Documento-Orientador-COPE.pdf> )
- Recomenda-se atenção aos dispositivos da Portaria 17/2016 Setec-Mec (disponível no [http://ifce.edu.br/proen/portaria-17-setec\\_mec-atividades-docentes.pdf](http://ifce.edu.br/proen/portaria-17-setec_mec-atividades-docentes.pdf))

Curitiba, 26 de Janeiro de 2018.

**Kétura Silva Paiva**

Auditor

**Roberto Batista**

Chefe de Auditoria Interna